



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

LEI N.º 1132 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“Declara de Utilidade Pública a Associação Ebénezer– Assben e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Ebénezer – Assben, CNPJ nº 29.121.080/0001-15, com endereço na Avenida Arthur Bernardes, nº 100, - Areal, na cidade de Guarará, sede provisória.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Prefeitura Municipal de Guarará, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – balancete contábil; e
- V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarará, 10 de janeiro de 2022


Marcelo Gomes Durão
Presidente da Câmara Municipal de Guarará

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 20/1/2021

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 23/1/2021

PUBLICADO POR AFRESCADO
EM 10/01/2022

Presidente

Presidente

Assinatura